



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O N.º 170/90

"Remaneja dotação da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo".

FAÇO SABER QUE O POVO DE PEDRO LEOPOLDO APROVOU, E EU PRESIDENTE NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGO A SEGUINTE R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 766.878,00 (Setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito cruzeiros) distribuido na dotação da Câmara Municipal.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. Cr\$766.878,00 (Setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito cruzeiros).

Art. 2º - Para atender a despesa com o Crédito Suplementar acima, fica anuladas as seguintes dotações:

3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$600.000,00
3.1.3.1 - Remuneração Ser. Pessoais	Cr\$ 24.000,00
3.1.9.2 - Despesas Exerc. Anteriores	Cr\$ 36.000,00
4.1.2.0 - Equipamento Mat. Permanente	Cr\$106.878,00
Total	Cr\$766.878,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1.990.

PEDRO ELIAS DA COSTA
PRESIDENTE